



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 01/2023 SMDR

A Prefeita de Canoinhas, SC, torna público que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissional para atuar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.528 de 25/03/2015, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio de Comissão designada por Portaria Específica.
- 1.3. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no “caput” do art. 37 da Constituição Federal.

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

- 2.1. O número de vagas a serem preenchidas através deste Processo seletivo compreende:

Número de vagas	Função	Requisitos	Remuneração	Carga Horária Semanal
01	Médico Veterinário	Graduação Nível Superior em Medicina Veterinária e Registro no respectivo Conselho Profissional; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (mínimo Categoria "B").	R\$ 4.173,60	30 horas

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **02 a 17 de Outubro de 2023** das 8h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, localizada junto à Prefeitura Municipal, situada na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas, SC ou através do correio, com envio de toda a documentação pessoal autenticada por SEDEX, sendo que neste caso, para efeito de prazo, será considerada a data da postagem até **17 de Outubro de 2023**, requerimento no site www.pmc.sc.gov.br e o comprovante de inscrição será enviado no e-mail informado no requerimento.



3.2 Para as inscrições realizadas pelo correio, no envelope deverão constar as seguintes informações:

Prefeitura do Município de Canoinhas
A/C Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Rua Felipe Schmidt, 10
Caixa Postal 71
89460-090 Canoinhas/SC

3.3 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição com letra de forma, de forma clara e sem rasuras e apresentar o original e a fotocópia legível do documento de identidade o registro junto ao conselho de classe ou diploma de conclusão de curso. O requerimento de inscrição poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou por procurador com poderes específicos.

3.4 Nas inscrições realizadas através dos correios, o candidato deverá enviar cópia autenticada do registro junto ao conselho ou diploma de conclusão de curso, além do documento de identificação.

3.5 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada, a Prefeita Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação no site da Prefeitura Municipal.

3.6 Havendo inscrições indeferidas é facultada ao candidato a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis após a publicação da relação das inscrições deferidas.

3.7 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

IV – DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino).

4.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

4.2.1 Comprovação através de Diploma do Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo órgão de classe (CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária) e comprovação de sua regularidade;

4.2.2 Fotocópia legível da Carteira de identidade;

4.2.3 Fotocópia legível do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

Cópia legível do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

4.2.4 Duas fotos 3x4;

4.2.5 Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.2.6 Certidão de Nascimento dos Filhos.

4.3 A contratação temporária objeto deste Processo Seletivo, está embasada na Lei Municipal nº 5.528 de 25/03/2015 e decorre da necessidade de execução de serviços na área de inspeção de produtos de origem animal, conforme ANEXO I.

4.4 O prazo de vigência da contratação será de até 01 ano, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.528 de 25/03/2015, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo prazo, a critério da necessidade.



V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1 Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação. Ao contrário, as informações prestadas e não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.

5.1.2 Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

5.1.3 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de declarações com firma reconhecida de seus signatários e/ou cópia da carteira profissional onde conste o início e o término da experiência e/ou portaria de nomeação.

5.1.4 Serão considerados os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que mencionarem a carga horária e que forem expedidos por Instituição Autorizada.

5.1.5 Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos abaixo:

a) doutorado 1,00 (um) ponto por certificado - máximo de 1,0 (um) ponto;

b) mestrado 0,75 (zero setenta e cinco) ponto por certificado - máximo de 0,75 (zero setenta e cinco) pontos;

c) especialização na área 0,5 (meio) ponto por certificado, desde que o curso e a entidade que o ministrou atendam aos critérios legais - máximo de 0,5 (meio) ponto;

d) graduação na área (medicina veterinária) 1,0 (um) ponto por certificado - máximo 1.0 (um) ponto;

e) cursos acima de 80 horas na área a qual concorre conforme anexo I com data de expedição a partir de 2016 0,25 (zero vinte e cinco) ponto por certificado - máximo de 1,00 (um) ponto;

f) cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios na área a qual concorre conforme anexo I com data de expedição a partir de 2016 0,20 (zero vinte) pontos por certificado - máximo de 1,0 (um) ponto;

g) exercício profissional na área a qual concorre (serviço de fiscalização na inspeção de produtos de origem animal) 2,0 (dois) ponto por cada 6 (seis) meses completo - máximo de 4,00 (quatro) pontos.

4.1.6 Análise da qualificação profissional, mediante Avaliação Curricular, devidamente comprovado (o modelo CURRICULUM VITAE PADRONIZADO encontra-se no ANEXO II).

VI – DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia **20 de Novembro de 2023** no site da Prefeitura de Canoinhas.

6.2 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a somatória dos pontos obtidos na Prova de Títulos e Análise Curricular do candidato.

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente de pontos obtidos.

6.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, bem como da classificação, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, anexando à documentação comprobatória.



Caberá a Comissão proceder à análise e julgamento do mesmo. (Segue cronograma ANEXO III).

6.5 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada na área (anexo I);

II- O candidato com maior pontuação na Análise Curricular títulos;

III- O candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

7.2 As inscrições poderão ser feitas por procuração, com poderes específicos, devidamente registrados em cartório, devendo o procurador apresentar, além dos documentos do candidato, documento que possibilite sua própria identificação;

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

7.4 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura o candidato o direito de ingresso automático no programa especificado neste Edital;

7.5 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos neste Edital. O candidato que fizer sua declaração falsa ou inexata e que não satisfazer as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

Canoinhas, 11 de Setembro de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
PREFEITA



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

Planejamento, coordenação, execução e avaliação das seguintes ações:

- Serviço Municipal de Inspeção Sanitária - SMIS;
- Serviço Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA
- Capacitação, cursos, palestras e outras atividades educativas;
- Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal, comestíveis e não comestíveis, assim como dos estabelecimentos instalados no município que produzam matéria-prima, abatem, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal.
- Auxiliar na investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade causadas por tais doenças.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



ANEXO II

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) a função de _____, com carga horária de _____, contrato por Tempo Determinado, de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõe este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da Análise Curricular pela Comissão Especial, com vistas à atribuição da nota no presente Processo Seletivo Simplificado.

TÍTULO I – Certificado comprobatório de requisito básico para o cargo: Certificado de Conclusão de Curso de Medicina Veterinária. Indicar apenas 01 (um) título, 1.0 (um) ponto, em virtude de não serem cumulativos.

NOME DO CURSO INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

TÍTULO II – Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado). Limitado a 01 (um) curso de cada e 0.5 (meio), 0.75 (zero setenta e cinco) e 01(um) ponto respectivamente.

01 – Nome do curso	
02 – Nome do curso	
03 – Nome do curso	

TÍTULO III – Cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios correlato com a área a qual concorre conforme anexo I com data de expedição a partir de 2016 0.20 (zero vinte) ponto por certificado - máximo de 1.0 (um) ponto.

NOME DO CURSO INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

TÍTULO IV – Curso correlato com a área a qual concorre conforme anexo I com data de expedição a partir de 2016 com carga mínima de 80h (oitenta) horas, 0.25 (zero vinte e cinco) limitando a 01 (um) ponto.

NOME DO CURSO INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

Experiência de Trabalho em serviço de inspeção de produtos de origem animal . Mínimo de 6 (seis) meses, limitando-se a 01 anos, sendo 02 (dois) ponto a cada seis meses, Máximo de 04 (quatro) pontos .

INSTITUIÇÃO	DE	À
1.		
2.		



3.		
4.		
5.		

Canoinhas, _____, de Setembro de 2023.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por

Nome do responsável pelo recebimento deste documento



ANEXO III

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023

INSCRIÇÕES	02/10 à 17/10
HOMOLOGAÇÃO/PUBLICAÇÃO	30/10
PRAZO RECURSOS/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	31/10 à 01/11
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	07/11
RECURSOS	08/11 à 09/11
DIVULGAÇÃO RECURSOS	14/11
CLASSIFICAÇÃO FINAL	20/11



PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - SC INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº01-2023 Médico Veterinário – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural			Nº da Inscrição
Nome do(a) Candidato(a):			
Email:			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()	
CPF:	Estado Civil:	Fone:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.</i>			
Canoinhas, em/...../.....		Assinatura do Candidato:	